



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 24 DE JUNHO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO N° 2289/2020

Abre Créditos Suplementares no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2160/2020 de 24/06/2020,

DECRETO

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal n° 2105/2019 de 30/12/2019, com as seguintes codificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO	
0501.26.782.0123.2018.3390390000000.0001(9792.6) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$.40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0701.10.301.0047.20453390300000000.4500(30708.4) Material de Consumo	R\$.5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
0801.04.122.0016.2055.3390300000000.0001(44437.5) Material de Consumo	R\$.1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
0901.08.242.0042.2065.3390300000000.1064(47722.2) Material de Consumo	R\$.750,00
Complemento Rec. Vinculado: 3160 COVID-19	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$.47.250,00

Art. 2º. Servirão de recursos para abertura dos créditos suplementares as reduções de verbas:

GABINETE	
0201.04.122.0010.2003.3390140000000.0001(495.2) Diárias	R\$.5.000,00
0201.04.122.0010.2003.3390300000000.0001(621.1) Passagens e deslocamentos	R\$.4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO	
0301.04.122.0016.2005.3390140000000.0001(2306.0) Diárias	R\$.1.500,00
0301.04.122.0016.2005.3390330000000.0001(2432.5) Passagens e deslocamentos	R\$.2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0401.04.123.0016.2009.3390140000000.0001(4986.7) Diárias	R\$.3.000,00
0401.04.123.0016.2009.3390330000000.0001(5112.8) Passagens e deslocamentos	R\$.1.000,00
0402.23.691.0133.2013.3390300000000.0001(6566.8) Material de Consumo	R\$.2.000,00
0402.23.691.0133.2013.3390330000000.0001(6680.0) Passagens e deslocamentos	R\$.1.500,00
0402.23.691.0133.2014.3390300000000.0001(6866.7) Material de Consumo	R\$.1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO	
0501.26.782.0123.2019.3390390000000.0001(10144.3) Outros Serviços de terceiros PJ	R\$.2.000,00
0502.15.451.0077.1046.4490510000000.0001(10881.2) Obras e instalações	R\$.5.000,00
0502.15.451.0077.2023.3390300000000.0001(12270.0) Material de Consumo	R\$.2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0701.10.301.0047.2046.3390390000000.4500(32503.1) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$.5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
0801.04.122.0016.1030.4490510000000.0001(43333.0) Obras e instalações	R\$.1.000,00
0801.04.122.0016.2054.3390140000000.0001(43813.8) Diárias	R\$.500,00
0801.04.122.0016.2055.3390390000000.0001(44637.8) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$.10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$.46.500,00
Art. 3º. Servirá de recurso para abertura do crédito suplementar, que trata o art. 1º;	
Provável Excesso de arrecadação do recurso 1064 – Proteção Social de Média Complexidade	R\$.750,00
Complemento Rec. Vinculado: 0000	
TOTAL	R\$.750,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”